



Prefeitura Municipal de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 70

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal [assinatura] a seguinte Lei.

Artigo 1º =Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) destinados a aquisição de dois terrenos dentro do perímetro urbano, destinados a construção do Fórum, Cadeia Pública e Delegacia de Polícia.

Artigo 2º =Fica o poder executivo autorizado a abrir o Crédito necessário para cobertura das despesas previstas com a execução da presente Lei.

Artigo 3º + Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 26 de Agosto de 1950.

[assinatura]
Benedito Moreira
Prefeito Municipal

Publicado em 26 de Agosto de 1950